



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 146/2005

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 73 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Armindo Gomes Silva	-	Período aquisitivo 10/06/2000 a 10/06/2004 Período de gozo 01/10/2005 a 01/01/2006
Elaviana de Almeida Araújo	-	Período aquisitivo 14/03/2000 a 14/03/2004 Período de gozo 03/10/2005 a 03/01/2006
Isabel Lourença Oliveira	-	Período aquisitivo 20/07/1999 a 20/07/2003 Período de gozo 03/10/2005 a 03/01/2006
Joildo Nery Bueno	-	Período aquisitivo 28/12/1996 a 28/12/2000 Período de gozo 01/10/2005 a 01/01/2006
José da Costa	-	Período aquisitivo 14/03/2000 a 14/03/2004 Período de gozo 01/10/2005 a 01/01/2006
Lucinéia Sueli de Moraes	-	Período aquisitivo 04/03/1997 a 04/03/2001 Período de gozo 03/08/2005 a 03/11/2005
Odaír da Costa	-	Período aquisitivo 01/03/1997 a 01/03/2001 Período de gozo 01/10/2005 a 01/01/2006
Pedro Paulo de Souza	-	Período aquisitivo 20/07/1999 a 20/07/2003 Período de gozo 01/10/2005 a 01/01/2006

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTra-se, PUBLIQUE-se.

Diamantino, 03 de outubro de 2005.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT
Fones.: **(0**65) 336-1466 - 336-1592**

E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br
sec.gov@diamantino.mt.gov.br

www.diamantino.mt.gov.br

